

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >	Data Emissão 01/04/2026	Hora Emissão 10:44	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 155R.9326.6524.8899799-U		Número da Nota 0262989	Série da Nota
			Número RPS 0001643951	Série RPS 1003 Data RPS 01/04/2026

Prestador de Serviços	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA			
	CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-056 - BARUERI - SP			
CNPJ/CPF	12.039.966/0001-11		Inscrição Municipal	4.BK156-4
Telefone			e-mail	

Nome Tomador de Serviços MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA			CPF/CNPJ 27.165.620/0001-37			
Endereço PC JOSE VALENTIM LOPES, 02			Complemento			
CEP 29490-000	Bairro CENTRO	Cidade ATILIO VIVACQUA			UF ES	
E-mail tesouraria@pmav.es.gov.br						
Qtde 1	Descrição do Serviço Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou		Código Serviço 100501220	Alíquota 2,00	Valor Unitário 0,01	Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

DESENVOLVIMENTO RURAL - CONTRATO 005/2025 - PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026 - VALOR COMISSAO = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNº 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- MANUTENCAO DE VEICULOS, VALOR REPASSE A TERCEIROS VL. BRUTO R\$ 13.731,17 DESCONTO OS MAO DE OBRA R\$ 1.647,74 (12,00%) VL. LIQUIDO R\$ 12.083,43 VENCIMENTO 11/04/2026 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022. A DIFERENCA DE R\$ 0,01 ENTRE O VALOR DE REPASSE E O VALOR TOTAL DA NOTA DECORRE DE PARAMETRIZACAO SISTEMICA DO PORTAL DA PREFEITURA EMISSORA, NAO REPRESENTANDO CUSTO ADICIONAL DE TAXA ADMINISTRATIVA.. PARA PAGAMENTO CONSIDERAR O CODIGO DE BARRAS DISPONIBILIZADO NA FATURA.

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R\$ 12.083,42	ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 12.083,43

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 12.083,43	Forma Pagamento
Valor por Extenso doze mil e oitenta e três reais e quarenta e três centavos		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Código Autenticidade 155R.9326.6524.8899799-U	
RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS		Número da Nota 0262989	Série da Nota
Local	Data	Assinatura	



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 262989, emitido pela empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-W8M6F, vinculado ao Contrato nº 5/2025 (ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 188/2026), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/03/2026 a 31/03/2026, correspondendo à Etapa/Medição nº 262989, cujo valor total a pagar é de R\$ 12.083,43.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

*****assinado eletronicamente*****

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

*****assinado eletronicamente*****

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALCEMIR LOURENÇO SANTOS
FISCAL DE CONTRATOS
SEMADER/NFIS - SEMADER - PMAV
assinado em 14/04/2026 13:50:39 -03:00

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL
SEMADER/GAB - SEMADER - PMAV
assinado em 14/04/2026 13:00:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 13:51:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HUGO BARRETO TOSTA (ENCARREGADO NIVEL II - SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HCNJSM>